

LEI Nº 282/93-GAP

Dá nomes às Ruas e Avenidas do povoado de Jaçanaú, neste Município e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam com as denominações abaixo transcritas, às Ruas e Avenidas do povoado de Jaçanaú, neste Município, todas com limite na CE-020, do Km. 12:

- praça defronte a creche Antonio Viana;
PRAÇA ANTONIO VIANA
- rua que nasce ao lado da mercearia do Sr. Delano até o antigo campo do nilo;
RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO;
- rua que nasce por dentro do Conjunto Pedro Melo
RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO;
- rua que nasce na CE, ao lado da mercearia do Sr. Oswaldo.
TRAVESSA DOMINGOS FAÇANHA LEITÃO;
- rua que nasce ao lado do Frigorífico do Sr. Mosto;
RUA JOAQUIM AGUIAR;

- rua que nasce na CE, passando defronte a resi
dência do Sr. José Pinheiro;
TRAVESSA ALMEIDA;
- rua que nasce na CE, passando defronte a creche
Antonio Viana;
RUA PAULO AFONSO;
- rua que nasce ao lado da mercearia do Sr. Fran
cisco de Oliveira;
RUA LUIZ CRUZ
- rua que nasce na CE, ao lado da mercearia do Sr
Neno;
RUA SÍTIO JAÚ
- rua que nasce na CE, passando ao lado do Depósi
to de Fogos;
RUA AFONSO PARENTE;
- rua que nasce defronte a mercearia do Sr. Anto
nio Francisco de Oliveira;
RUA SANTA ISABEL
- ocupação próximo a olaria do Sr. Vicente;
CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- rua que fica no final da ocupação, próximo a
olaria do Sr. Vicente, passando defronte a
residência do Sr. José Paes Franca:
TRAVESSA PAULINO ROCHA;
- ocupação ao lado da lagoa do Jaçanaú:
VILA NOVA;
- rua ao lado direito da ocupação que fica próxi
mo a lagoa do Jaçanaú:

- RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;

- rua que nasce no final da ocupação, ao lado da lagoa do Jaçanaú:
RUA ALMIR DUTRA;

- antiga rua do riacho:
RUA CORONEL ANTONIO LUDUGERO;

-

- rua ao lado da residência do Sr. Valdenio, indo até a rua do Riacho:
RUA JOSÉ RIBAMAR FERREIRA

- rua que nasce próximo a mercearia do Sr. Cosmo, indo até a Mucunã:
RUA ANTONIO COSMO BRASIL;

- rua ao lado esquerdo do Refúgio do Vaqueiro:
RUA VICENTE ALVES DE PAULA;

- rua ao lado da Toca do Jaçaré
RUA ÁLVARO MONTEIRO;

- rua ao lado da lagoa do Jaçanaú, passando de frente ao Sítio do Sr. Augusto:
RUA MARIANO LEITE;

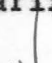
- ao lado esquerdo da ocupação que fica próximo a lagoa do Jaçanaú (Vila Nova):
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO;

- ao centro da ocupação Vila Nova:
MARIA JOSÉ TEIXEIRA

- travessa Vila Nova:
TRAVESSA PEQUENA;

- defronte a Vila São Francisco:
RUA SÃO FRANCISCO;
- ao lado da mercearia do Sr. Luis:
RUA FRANCISCO MARIANO DA SILVA
- ao lado da residência da Sr^a. Francisquinha,
nascendo na CE:
RUA DOMINGOS LEITÃO;
- nasce na CE e finda no Parque Tijuca:
RUA JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
- lado da residência do Sr. Raimundo Parente:
RUA MARIA JOANA VIEIRA;
- rua interna na ocupação, por trás da residência
da Mãe Dina:
RUA FIRMINO LEMOS;
- rua que nasce na CE, defronte a mercearia da
Sr^a. Maria do Bastos:
RUA ALDEMAR GOMES;
- rua que nasce na CE, ao lado do grupo:
RUA CÉSAR GARCIA
- rua que nasce na CE, ao lado da Farmácia Erifar
ma:
RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS;
- rua que nasce na CE, ao lado da Borracharia:
RUA JOSÉ VIEIRA;

Art. 2º - A Municipalidade, em hora e data deter-
minada, fará a afixação das respectivas placas indicativas e sua
inauguração.



- 5 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de janeiro de 1993.


ANTÔNIO CORREIA VIANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL